PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1 - Informações Gerais 2

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição: 2

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual: 3

4 – Requisitos da Contratação: 4

5 – Quantidades: 11

6 – Levantamento de Mercado e Alternativas: 17

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 17

8 - Escolha da Solução: 18

9 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica: 18

10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 18

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes: 19

12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 19

13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução: 20

14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 20

15 – Posicionamento Conclusivo: 20

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação Municipal/ Média Complexidade

Equipe responsável pela elaboração:

Letícia Cristina Gomes Pellegrini Longue

Coordenadora do Núcleo de Controle da Alta Complexidade

Suplente: Soraya Calixto Finholdt

Diretora de Controle, Regulação e Avaliação Municipal

Luciana Maria Campos Corrêa

Núcleo de Processos de Contratação Assistencial e de Gestão

Suplente: Adriana Cristina Nogueira Carvalho
Supervisora da Central de Contratualização

Descrição da necessidade da contratação:

1. Problema a ser resolvido e solução a ser alcançada:

A contratação de serviços para a realização de exames radiológicos por imagem como **Ressonância Magnética com e sem sedação,** faz-se necessária diante do elevado número de pacientes que aguardam esses procedimentos na lista de espera do Município, bem como do longo tempo de espera atualmente registrado. O objetivo é garantir acesso mais ágil ao diagnóstico e ao tratamento para os pacientes que se encontram nessa fila.

Com a contratação, prevê-se atender a demanda reprimida nos próximos anos, além de possibilitar que novas solicitações de exames sejam agendadas em prazos menores, reduzindo o tempo de espera e melhorando a assistência prestada à população.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

Informamos que apesar de os serviços previstos nesta contratação, já ser objeto de contratações anteriores na Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo não foi incluído pelo setor responsável no Plano de Contratação Anual – PCA, em razão do elevado número de registros acumulados para última janela de inclusão de itens.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Para a Qualificação Técnica, as interessadas deverão possuir os seguintes documentos:

3.1.1. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, com dados devidamente atualizados (PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017).

3.1.2. Comprovação que a empresa possui responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Classe, na data de apresentação da proposta, conforme art. 67, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e RG/Documento de Identidade e CPF.

3.1.3. Relação do pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (RT's), conforme Anexo – III – Termo de Referência;

3.1.4. A interessada deverá apresentar Planilha de Capacidade de Produção (Anexo II) indicando sua capacidade de oferta para o SUS, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.5. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme art. 67, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1- Mesmo objeto, qual seja: prestação de serviços contínuos e ambulatoriais de **Ressonância Magnética com e sem sedação**;

2- Quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), **do total de procedimentos ofertados,** em conformidade com o item 1.1 do Termo de Referência.

3.1.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

3.1.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

3.1.9. Os critérios acima, atendem ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 e Lei Federal nº 3.268/57.

3.2. Além dos critérios acima, as empresas contratadas deverão observar, também, as seguintes Portarias, Resoluções e demais legislação específica:

- RDC 306/ANVISA - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

- Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte

endereço eletrônico http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

- Carta dos Diretos dos Usuários da Saúde – disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf

- PORTARIA Nº 1.011, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014 - Estabelece formas de suporte dos laudos de autorização utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA).

- Manuais Técnicos Operacionais dos Sistemas:

1) SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais – Ministério da Saúde/DATASUS: http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_sia.php

2) SIHSUS – Sistema de Informação Hospitalar – Ministério da Saúde/DATASUS: http://sihd.datasus.gov.br/documentos/documentos_sihd2.php

- Aplicativos de captação da produção ambulatorial:

1) APAC Magnético – Autorização de procedimento ambulatorial de alto custo / complexidade - Ministério da Saúde / DATASUS**:**

http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_apac.php

2) BPA Magnético – Boletim de produção ambulatorial consolidado e individualizado –– Ministério da Saúde / DATASUS:

http://sia.datasus.gov.br/documentos/listar_ftp_bpa.php

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Portaria nº 1820 de 13/08/2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

- Portaria da Consolidação nº 01, de 28/09/2017, Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Resolução da Diretoria Colegiada nº 50, de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 307, de 14/11/2002, que altera RDC nº 50 de 02/02/2002.

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 51, de 06/10/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3-Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação nº 5 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação nº 6 - Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017.
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018.
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.593, de 05 de novembro de 2021 - Aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

3.3. Da Sustentabilidade

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

3.4 Da Duração do Contrato

O objeto a ser contratado trata-se de serviço contínuo de assistência à saúde da população, conforme descrito no item 1, onde é informado que 800 novos pacientes/mês necessitam da realização de ressonância magnética sem sedação e cerca de 60 novos pacientes/mês necessitam da realização de ressonância com sedação. Salientamos que atualmente há, **950 pacientes em lista de espera de ressonância com sedação**, o que torna premente a contratação de prestador para oferta deste exame.

Nas contratações dos prestadores privados em complementação ao SUS, o que torna atrativo para a participação dos hospitais nos certames é o volume e constância da demanda encaminhada.

Nos contratos plurianuais a vantajosidade econômica é certificada em todas as prorrogações de prazo por meio de pesquisa de preços.

Desta forma, a duração do contrato estabelecida é de até 5(cinco) anos, prorrogável anualmente de forma automática por até 10 (dez) anos, observadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Quantidades

A planilha abaixo, refere-se à quantidade estimada de procedimentos a ser contratada pelo Município.

Grupo/Forma de organização			Previsão de Produção Mensal	Previsão de Produção Anual
02	**07**	01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral 02 – RM do Tórax e membros superiores 03 – RM do Abdômen, Pelve e membros inferiores	500	6.000

Grupo/Forma de organização			Previsão de Produção Mensal	Previsão de Produção Anual
04	**17**	01 - Anestesias	200	2400

**Quantidade total a ser contratada pelo Município, contudo capacidade de produção das empresas interessadas será apresentada somente no certame e assim definido o quantitativo de cada contrato.*

A quantidade solicitada na tabela acima, cumpre a necessidade específica da Secretaria, considerando a média de pacientes que entram na fila de espera e a média de vagas já disponibilizadas pelo município na rede pública.

Ressalta-se que pela modalidade de credenciamento, os quantitativos acima são referências do mínimo pretendido para atender a demanda, a contratação de quantitativo maior que o estimado não traz prejuízo aos credenciados, pois a demanda é dividida de forma igualitária e os valores pré-estabelecidos.

Prospecção de Soluções

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

Como formas de solução para atendimento à demanda em exames **radiológicos por imagem – Ressonância Magnética com e sem sedação**, foram identificadas duas alternativas, a ampliação do serviço na rede pública do Município e a participação complementar da iniciativa privada.

O Município conta com o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina- SPDM incluindo o Hospital Municipal.

O HC/UFU por ser um prestador federal não cabe ao município demandar a ampliação do serviço.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores unitários obtidos na Tabela de Procedimentos SUS – TABELA SUS são os previstos na Tabela a seguir.

Grupo/Forma de organização	Previsão de Produção Mensal	Previsão de Produção Anual	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO

02	**07**	01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral 02 – RM do Tórax e membros superiores 03 – RM do Abdômen, Pelve e membros inferiores	500	6.000	R$ 268,75

Grupo/Forma de organização			**Previsão de Produção Mensal**	**Previsão de Produção Anual**	**VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO**
04	**17**	01 - Anestesias	200	2400	15,15

Os valores estimados referentes aos **procedimentos estes disponíveis através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS (endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br)**.

Detalhamento da Solução Escolhida

7. Escolha da Solução:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Ampliação da oferta na Rede pública, Hospital de Clínicas de	Aumentar a capacidade de atendimento em procedimentos	Alto custo para ampliação dos atendimentos, seja com

Uberlândia e/ou Hospital e OSs	radiológicos por imagem – Ressonância Magnética, com e sem sedação, dentro do sistema público, seja por melhoria nos processos já existentes seja na contratação de profissionais especializados ou aumento da área física nas especialidades mais solicitadas.	equipe, materiais e insumos. Além, da morosidade na realização dos atos licitatórios para manutenção e/ou troca de equipamentos.
Contratação dos serviços no setor privado.	Aumento rápido na oferta sem investimento/gasto com estruturação (recursos Humanos, infraestrutura, material e insumos); Agilidade no atendimento de pacientes que aguardam na lista de espera; Redução do número de pacientes que acessam os serviços de urgência.	A contratação de prestadores privados, a longo prazo, pode se tornar uma estratégia insustentável financeiramente, e a lista de espera pode voltar a aumentar com o fim do dinheiro.

8. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução mais vantajosa ao Município é a contratação da rede privada em complementação ao SUS, para este objeto o credenciamento é o processo de contratação mais adequado, pois atende o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, **TÍTULO VI -** DA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, **CAPÍTULO I -** DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS e ao artigo 6, inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.”

9. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A aquisição dos procedimentos principais será realizada por itens, d**e acordo com o art.40, § 2º e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes.

, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes.

10. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

Os exames acima mencionados possuem demandas extensas, com espera que chegam a oito anos. Se o paciente que necessita destes exames para auxiliar no diagnóstico demora a realizar o procedimento, outros exames auxiliares para tratamento adequado podem perder a “validade”, vez que pela demora pode haver alteração clínica do paciente.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender maior número de pacientes em um espaço de tempo menor, com a redução das listas de espera. E ainda, reduzir a possibilidade de agravamento do problema clínico do paciente em virtude da demora do atendimento.

Havendo a contratação mínima do montante integral pretendido, a previsão é de atender a demanda reprimida em 1 (um) ano e as novas indicações de serem agendadas em menor tempo de espera.

12. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 05/05/2026	**Finalizar o Termo de Referência Provisório**
Até 20/05/2026	**Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do credenciamento.**

A equipe de fiscalização do contrato não é experiente e **será necessário** o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação em questão não causará impactos ambientais, uma vez que a RDC 306/ANVISA - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Conclusão

14. Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Nome Arquivo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva
Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**
Data: 04/08/2026 17:21:21

20261428934DCPIS